

Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado

CONFERE COM O ORIGINAL
06/10/2015
19/06/15
Diretoria de Registro Acadêmico - UFFS

Em 19 de dezembro de 2014

Ato Deliberativo 003/CCMV – REALEZA/UFFS/2014

Dispõe sobre os Componentes Curriculares que não podem ser cursados de modo isolado e o número máximo de vagas ofertadas, por componente curricular, na modalidade de aluno especial.

A Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado do Campus Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º. Os componentes do Domínio específico, não podem ser cursados de modo isolado, exceto:

- Forragicultura – CGA243;
- Extensão Rural – CGA096;
- Melhoramento Animal – CGB053
- Caprinocultura e Ovinocultura CGA372
- Fisiologia Veterinária II - GCB067
- Introdução à Produção Animal - GCA007
- Reprodução Animal I - GCA103
- Reprodução Animal II - GCA104

Art. 2o. O número máximo de vagas ofertadas, nos componentes curriculares, onde a modalidade de aluno especial se aplica é três (3). As vagas aqui destinadas não são complementares, serão disponibilizadas quando a turma do referido CCR não estiver completa com os estudantes regularmente



matriculados. Para os CCRs optativos esse número é de duas vagas.

Art. 3º. Esta decisão entre em vigor na data da sua publicação.



Ana Paula Inoe Tomazini

Professor Adjunto III

Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária

UFFS – *Campus* Realeza-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
de 10/11/2015
Eliana Lorenzon - 19/06/15
Diretoria de Registro Acadêmico - UFFS